



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI

Denomina Aparicio Bonifácio Leite o logradouro público do Jardim Park Real, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 10 do Jardim Park Real passa a denominar-se **Aparicio Bonifácio Leite**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de julho de 2021.

Arthur Machado Spindola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

As informações históricas sobre o nome **Aparicio Bonifácio Leite** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV nº 21/2021, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo nº 34/2021.

Aparicio Bonifácio Leite viveu por 20 anos em Indaiatuba, onde destes, trabalhou por 13 anos na Eletropaulo como eletricista de manutenção. Nesta cidade, constituiu família e deixou seu legado, sempre sendo lembrado por seus familiares e amigos.

Visando honrar a memória deste indaiatubano de coração que, assim como muitos, ajudou a edificar e estruturar nossa querida cidade para que chegasse a ser o modelo que é atualmente, conto com o apoio de todos e assim eternizamos seu nome como um logradouro público municipal.

Sala das Sessões, aos 28 de julho de 2021.

Arthur Machado Spíndola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Indaiatuba, aos 09 de junho de 2021

Ofício GV nº 21 / 2021

Ilma. Sra.

Graziela Milani

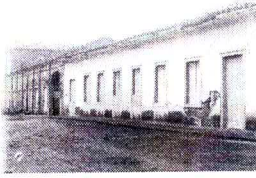
Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada secretaria municipal de cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Aparicio Bonifácio Leite**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação desta superintendência.

Arthur Machado Spindola

Vereador



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:
APARICIO BONIFÁCIO LEITE
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
IAPÚ/MG
3. Profissão:
APOSENTADO/ELETRECISTA
4. Período de residência em Indaiatuba:
20 ANOS
5. Escolaridade:
ENSINO MÉDIO
6. Estado Civil:
CASADO
7. Nome do cônjuge:
JANDIRA DAS GRAÇAS LEITE
8. Nome dos Filhos:
APARICIO JR, ADAUTO E ALENCAR
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
13 ANOS NA ELETROPAULO
COMO ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO.
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
DIZIMO NA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA
NA MORADA DO SOL
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

PAGAMENTO EM DIA AOS IPTUS


14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

ADALTO BONIFÁCIO LESTE
RUA SILVIA MACHADO DA COSTA, 144
PARK BEAC

Indaiatuba, 29 de MARÇO de 2021


ADALTO B. LESTE



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

DECLARAÇÃO

Eu, Vitória Inocência de Assis
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: Inspetora de Sinha
Residência: Parque Real
Telefone fixo e celular: (19) 992972968

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Aparício Bonifácio Leite, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos e/ou concessão de honorárias.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 21 de março de 2021

Ass.: Vitória Inocência de Assis



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

DECLARAÇÃO

Eu, MILTON MARQUES DE MOURA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: DIVORCIADO
Profissão: AJUSTADOR DE TORNO AUTOMÁTICO
Residência: R. PEDRO MOREIRA DE SOUSA 383-16, REAL
Telefone fixo e celular: (19) 98810 3142

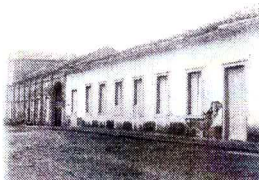
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) APARÍCIO BONIFÁCIO LEITE, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos e/ou concessão de honorárias.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 21 de MARÇO de 2021

Ass.: MILTON MARQUES DE MOURA



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

DECLARAÇÃO

Eu, Elaine Oliveira Anexo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do lar
Residência: Park Real
Telefone fixo e celular: (19) 9 9320 6525

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Aparecio Bonifacio Leite, há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos e/ou concessão de honorarias.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 19 de Março de 2021.

Ass.: Elaine O Anexo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

DECLARAÇÃO

Eu, ROSILEI APARECIDA CHAVIEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Profissão: DO CAR
Residência: PALE REAL
Telefone fixo e celular: (19) 958857001

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) APARECIDO BONIFÁCIO LESTE, há 4 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos e/ou concessão de honorarias.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 29 de MARÇO de 2021

Ass.: Rosilei Aparecida Chavieiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Gabinete do Prefeito

Of.GP (RIC) nº 0229/2021
Indaiatuba, 15 de Julho de 2021

Senhor Vereador,

Formulamos o presente, com o fim especial de responder seu Ofício nº: 21/2021 que seguem respostas anexa.

Ao ensejo, Senhor Vereador, colocando-nos à sua disposição, valemo-nos do presente para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador
ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

Memorando N° 85/2021

Data 07/07/2021

De : **Secretaria de Cultura**

Para : **Secretaria Relações Institucionais e Comunicação**

Senhora Secretária,

Encaminho anexo o Ofício SMC/DPM N° 42/2021 e o ATO DELIBERATIVO 34/2021, em resposta ao memorando 0645/2021, do senhor vereador Arthur Machado Spindola.

Certa da atenção e à disposição para qualquer dúvida e/ou esclarecimento, despeço-me.

Atenciosamente,


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

*Recebido
Em nome Pamzatti
21/07/21*

OF 229

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 42/2021

Indaiatuba, 05 de julho de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 21/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 34/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ARTHUR MACHADO SPINDOLA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 1845/2021
28/07/2021 - 16:22
PL 124/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 34/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

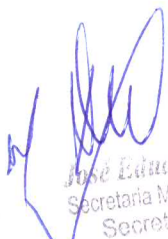
CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 21/2021 do **Sr. Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Aparício Bonifácio Leite**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 05 de julho de 2021.

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto